



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 72/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 992/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2.063	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		
448 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1103	29.000,00
	Total		29.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		29.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2.055	Manutenção do Ensino Fundamental		
403 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1103	29.000,00
	Total		29.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		29.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de maio de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES
PREFEITO

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.05.22 16:35:49 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
*Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **MAUÁ DA SERRA - PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preenchimento de vaga no Conselho Tutelar, **CONVOCA** a conselheira **LAUDICEIA FELIX DA SILVA**, classificada como suplente no último processo de escolha, para comparecer à sede do CMDCA, localizada na Rua José Rodrigues da Silva S/N, ao lado do CRAS, no prazo de **4 dias**, munida dos documentos exigidos para posse.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauá da Serra – PR, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

ANNY KARYNA VIOLATO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR
assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



Ofício Nº 004/2025/CMS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento a legislação pertinente, comunica a realização de Audiência Pública, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde, através do *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)*, relativo ao 1º Quadrimestre (janeiro-abril) de 2025, por parte do Poder Executivo, em conformidade com o §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 27 de maio de 2025 (terça-feira)

Horário: 15h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, Mauá da Serra/PR.

Forma: Presencial / Transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-Municipal-de-Mau%C3%A1-da-Serra/100063596305225/>

<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldemauadaserra2473/streams>

Mauá da Serra/PR, 22 de maio de 2025.

ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente - Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 285/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 02/05/2025, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe B – Nível II, a servidora **ANAISES MAYARA CABRAL CORDEIRO CALSSAVARA**, matrícula 722, admitida em **02/05/2022**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação em PEDAGOGIA**, na **Faculdade Unar “CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS”**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal **Nº 407/2013 de 23/12/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 286/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo

relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
ANA MARIA MARCONDES DO NASCIMENTO MOURA	11/05/2024 a 10/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
NELSON GRANADA	31/01/2023 a 30/01/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
CLAUDINEI NASCIMENTO MACHADO	02/05/2023 a 01/05/2024	16/06/2025 a 15/07/2025
ALESSANDRA CRISTIANE SANTIAGO	02/08/2023 a 01/08/2024	01/06/2025 a 30/06/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 287/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 10 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	SAUDE	
DAIANE DOS PASSOS PAULO DE GODOI	11/03/2023 a 10/03/2024	09/06/2025 a 18/06/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 288/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias as servidoras abaixo

relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
LIDIANE CRISTINA DA SILVA	11/02/2022 a 10/02/2023	04/06/2025 a 18/06/2025
SILVANA APARECIDA PEREIRA	10/02/2024 a 10/02/2024	23/06/2025 a 07/07/2025
DEBORA MICHALEZYSZUN BIN	13/04/2024 a 12/04/2025	23/06/2025 a 07/07/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 289/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 16 dias a servidora abaixo relacionada;

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
MAGNA SOLANGE ORSOLIN	08/08/2023 a 07/08/2024	03/06/2025 a 18/06/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 290/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Financeiro	Período de Gozo de férias
MARCIO APARECIDO DAVIDES	08/04/2023 a 07/04/2024	09/06/2025 a 23/06/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Edição Nº: 2890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 291/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REVOGAR as férias, a partir do dia 23/05/2025, da servidora abaixo relacionada;

Nome	Matricula	Cargo	Estipulada pela Portaria
Marilei Francisca Cardozo Duarte	615	Técnico em Enfermagem	246/2025

Com novo período a ser definido.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal